



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia
Avenida Pará, 1720 - Bloco 2C - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3225-8537 - www.ip.ufu.br / copsi@ipsi.ufu.br



EDITAL COPSI Nº 2/2023

04 de agosto de 2023

Processo nº 23117.055918/2023-89

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

PERÍODO LETIVO 2023/1 (REPOSIÇÃO)

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

A Pró-reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Ensino, e a Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, fazem saber aos estudantes interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo:** 04 a 07 de agosto de 2023;
- 1.2. **Local de inscrição:** encaminhar e-mail para o endereço eletrônico do docente responsável pela disciplina à qual está se candidatando, com todos os documentos informados no **item 1.4**;
- 1.3. **O candidato a monitor:**
 - 1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
 - 1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;
 - 1.3.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;
 - 1.3.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;
 - 1.3.7. Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.
- 1.4. **Documentos exigidos para inscrição:**
 - a) Comprovante de matrícula atualizado;
 - b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I);

d) **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

2. DAS VAGAS:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Psicologia.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERADA
Teorias e Técnicas de Grupo	GPI047	01	SIM
Psicopatologia Geral II	GPI040	01	NÃO
Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico	GPI037	01	SIM
Avaliação Psicológica da Criança e do Adolescente	GPI038	01	NÃO
Métodos de Investigação em Psicologia	IPUFU31301	01	SIM
Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	GPI044	01	NÃO
Psicologia Experimental II	GPI010	01	SIM
Psicologia Social I	GPI026	01	NÃO

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Psicologia;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

3.2.1. Todos os candidatos devem ter aprovação na disciplina para a qual se candidatam, com aproveitamento superior a 80 pontos;

3.2.2. A seleção será realizada pelos professores ministrantes na disciplina, que comunicarão o resultado à Coordenação em documento oficial até 09/08/2023;

3.2.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base em um dos seguintes critérios:

I - maior nota na disciplina

II - maior CRA

III - prova escrita ou oral

3.2.4. O professor da disciplina é encarregado da escolha do critério a ser utilizado, entre os três elencados;

3.2.5. Em caso de empate, será aprovado o candidato que possuir o maior CRA parcial do período no qual a disciplina em que se candidata se enquadra;

3.2.6. Não havendo candidatos com aproveitamento superior a 80 pontos a disciplina não será contemplada com monitor.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o Período Letivo de 2023/1 (Reposição), serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **10/08/2023**, no site www.ip.ufu.br

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de comparecer, **até o dia 11/08/2023**, na secretaria da Coordenação do Curso de Psicologia, a fim de preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor**.

5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023/1 (REPOSIÇÃO):

5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **21/08/2023 a 21/11/2023**

- PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ **11/08/2023**
- DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE **21/11/2023**

5.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. **DAS BOLSAS:**

6.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, serão destinadas 05 (cinco) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (meses), no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o Período Letivo de 2023/1 (Reposição), obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

8. **DOS ANEXOS**

8.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria COPSI

Uberlândia, 04 de agosto de 2023

PROF.^a DR.^a ANABELA ALMEIDA COSTA E SANTOS PERETTA

Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
PORTARIA SEI REITO Nº 4955, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anabela Almeida Costa e Santos Peretta**, **Coordenador(a)**, em 04/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706345** e o código CRC **707AEB7D**.

ANEXOS AO EDITAL

DECLARAÇÃO – MONITORIA COPSI

Eu, _____, matrícula _____, aluno(a) do Curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição,
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, __ de agosto de 2023.

Assinatura: _____.

Referência: Processo nº 23117.055918/2023-89

SEI nº 4706345